DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 5688/2017

PROCESSO TC/MS	: TC/12325/2015
PROTOCOLO	: 1614267
ÓRGÃO	: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICíIO DE VICENTINA-MS
RESPONSÁVEL	: JALMIR SANTOS SILVA
TIPO DE PROCESSO	: ATO DE PESSOAL: PENSÃO POR MORTE
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. FEITO INSTRUÍDO EM CONFORMIDADE COM O MANUAL DE REMESSA DE INFORMAÇÕES. DOCUMENTOS ENCAMINHADOS TEMPESTIVAMENTE. REGISTRO.

Aprecio, para fins de registro, o benefício de pensão por morte concedida a ***Alcides Rodrigues Barbosa***, na condição de companheiro do segurado falecido *Devanir Rodrigues de Oliveira*, servidor efetivo do Município de Vicentina/MS, ocupante do cargo de Gari.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (Análise de f. 31/33) e o i. Representante do Ministério Público de Contas (Parecer de f. 34) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal em apreço.

É o relatório.

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em conformidade com a legislação aplicável à matéria, nos termos dos arts. 40, § 7º, II, da Constituição Federal c/c art. 52, II, da Lei Complementar Municipal n. 280/2007, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da pensão por morte concedida a ***Alcides Rodrigues Barbosa*** na condição de companheiro do segurado falecido *Devanir Rodrigues de Oliveira*, conforme Portaria VICENTINAPREV n. 005/2015, publicada na página 29 do Diário Oficial.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "a", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 8 de junho de 2017.

Assinado Digitalmente
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP